

Por Fernanda Bastos Sena

DEFININDO SAÚDE DE UMA FORMA HOLÍSTICA

Afinal, o que é ter saúde? De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter saúde é estar em “um completo estado de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença ou enfermidade”.

No indivíduo, a saúde pode ser estabelecida pela própria biologia humana, vida social, ambiente físico e econômico ao qual está exposto, e pelo seu estilo de vida. É notório que uma alimentação balanceada, praticar exercícios físicos regularmente e, principalmente, o bem-estar emocional, são condições determinantes para um estado de saúde equilibrado e uma boa qualidade de vida.

Saúde é um dos direitos fundamentais de todo ser humano, sem distinção de raça, religião, crença política, condição econômica ou social. O direito à saúde resulta em igualdade de acesso para todas as necessidades, e a Constituição brasileira de 1988 diz que “Saúde é um direito de todos e dever do estado”. Hoje o Brasil possui um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.

É compreensível que a medicina necessite de uma patologia objetiva, mas uma pesquisa que faz desaparecer seu objeto não é objetiva. (...) A clínica coloca o médico em contato com indivíduos completos e concretos, e não com seus órgãos ou funções. (Carlos Batistella apud Canguilhem, 2006)

Durante muito tempo os serviços de saúde priorizaram a atenção médica curativa, visando apenas a ausência de doença física e mental, mas quando olhamos para o processo saúde-doença percebemos que também se trata de um processo social, caracterizado pelas relações com o meio ambiente, espaço, território e principalmente com suas relações sociais, culturais e políticas.

Também podemos sugerir que saúde é um estado de harmonia razoável entre o indivíduo e suas diferentes realidades. Sua garantia ultrapassa as esferas das atividades clínico-assistenciais, fomentando a necessidade de um novo padrão que dê conta da amplitude desse processo saúde-doença.

Referências

OMS (Organização Mundial da Saúde). **Constitution of WHO: principles**. Disponível em> <http://www.who.int/about/mission/en/> . acesso em 31/07/2018

TANCREDI. Francisco Bernardini; BARRIOS. Susana Rosa Lopez; FERREIRA. José Henrique Germann. **Planejamento em Saúde**. Disponível em> http://portales.saude.sc.gov.br/arquivos/sala_de_leitura/saude_e_cidadania/ed_02/03_01.html > acesso em 18/06/2018.

BATISTELLA, Carlos. **Abordagem Contemporânea do Conceito de Saúde**. Disponível em> http://www.epsiv.fiocruz.br/pdtsp/includes/header_pdf.php?id=505&ext=.pdf&titulo=Cap. > acesso em 28/06/18.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm > acesso em 18/06/2018